



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 28516/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
DATA DE ENTRADA: 15/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00020/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos PSICOTRÓPICOS para o atendimento à população do município de Santana dos GarrotesPB

INTERESSADOS:
Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, sediada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340.**

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e outros.

VALOR GLOBAL: **R\$ 49.878,10 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).**

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de março de 2023.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2023 às 09:23:19 foi protocolizado o documento sob o N° 28516/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00020/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor: R\$ 49.878,10

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos PSICOTRÓPICOS para o atendimento à população do município de Santana dos GarrotesPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.878,10

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.596.736/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	1b98669dbbdb1f883d650f455e8a4991

João Pessoa, 15 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0020/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, sediada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.878,10 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:92ECB1DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/03/2023. Edição 3322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS
GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES-PB E A EMPRESA ULTRAMEGA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ:
21.596.736/0001-44.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44**, sediada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, tendo como **Responsável: Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley, CPF: 772.386.304-78, RG: 02/11.358 CRP-PE**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento atenderá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0020/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 49.878,10 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)**, com pagamento de acordo com o fornecimento e a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
01	AMITRIPLINA 25MG	COMP	5.000	0,10	R\$ 500,00
02	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000	0,40	R\$ 2.000,00
03	BROMAZEPAM 3MG	COMP	500	0,26	R\$ 130,00
04	BROMAZEPAM 6MG	COMP	500	0,31	R\$ 155,00
05	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	7.500	0,43	R\$ 3.225,00
06	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	3.000	0,50	R\$ 1.500,00
07	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	3.000	0,17	R\$ 510,00
08	CLONAZEPAM 2MG	COMP	10.000	0,10	R\$ 1.000,00
09	NEULEPTIL 4%	GOTAS	150	46,22	R\$ 6.933,00
10	CLOPROMAZINA 40MG/ML	SOL ORAL	150	13,89	R\$ 2.083,50
11	PAROXETINA 20MG	COMP	5.000	0,38	R\$ 1.900,00
12	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	0,18	R\$ 900,00
13	DIAZEPAM 10MG	COMP	5.000	0,13	R\$ 650,00
15	FENOBARBITAL 100MG	COMP	7.500	0,38	R\$ 2.850,00
16	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOL ORAL	50	8,98	R\$ 449,00
17	FENITOINA 100MG	COMP	1.250	0,20	R\$ 250,00
18	FLUOXETINA 20MG	CAPS	5.000	0,21	R\$ 1.050,00
19	FLUOXETINA 10MG	COMP	1.250	1,90	R\$ 2.375,00
20	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5.000	0,31	R\$ 1.550,00
21	HALOPERIDOL 5MG	COMP	5.000	0,40	R\$ 2.000,00
22	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70MG/ML	AMPOLA	30	29,87	R\$ 896,10
23	LORAZEPAM 2MG	COMP	1.250	0,12	R\$ 150,00
24	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	3.000	0,79	R\$ 2.370,00
25	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	7.500	1,37	R\$ 10.275,00
26	PROMETAZINA 25MG	COMP	2.500	0,26	R\$ 650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

27	SERTRALINA 50MG	COMP	5.000	0,33	R\$ 1.650,00
28	FENOBARBITAL	AMPOLA	30	4,26	R\$ 127,80
29	HALDOL	AMPOLA	30	9,95	R\$ 298,50
30	DIAZEPAM	AMPOLA	30	2,31	R\$ 69,30
31	PETIDINA	AMPOLA	30	8,23	R\$ 246,90
32	MIDAZOLAM	AMPOLA	30	12,36	R\$ 370,80
33	AMPLICTIL	AMPOLA	30	5,48	R\$ 164,40
34	FENITOINA	AMPOLA	30	8,76	R\$ 262,80
35	FENTANIL	AMPOLA	30	11,20	R\$ 336,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo; 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 10 303 1015 2077 Programa de Assistência Farmacêutica - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo - 10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;
- multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 07 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 José Paulo Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

PJP
 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 21.596.736/0001-44
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Jonivaldo Nunes Leite Filho CPF: 094.654.544-06
 2ª Testemunha Edilene Rodrigues das Neves CPF: 090.413.371-35

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 21.596.736/0001-44



OLGA SILVANA GONCALVES LIMA WANDERLEY, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1971, casada em comunhão parcial de bens, psicóloga, CPF nº 772.386.304-78, Carteira de Identidade nº 0211358, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL PSICOLOGIA - PE, residente e domiciliada na Rua Desembargador João Paes, 737, Apt 1403, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021360.

RICARDO ANDRADE WANDERLEY, nacionalidade brasileira, nascido em 25/12/1968, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF nº 658.321.834-87, Carteira de Identidade nº 3117624, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, Apt 1403, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021360.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202229655, com sede na Rua Augusto Lima, 00390, Galpão 01, Aldeia dos Camarás Camaragibe-PE, CEP 54792340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A fim de corrigir o número das alterações contratuais anteriormente realizadas, a empresa afirma que o protocolo de nº 209063181 trata-se da 7ª alteração, e o protocolo nº 219237018 trata-se da 8ª alteração.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Augusto Lima, nº 00390, Galpão 01, bairro Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54.792-340.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Página 1

12/05/2022



Certifico o Registro em 12/05/2022
Arquivamento 20229217710 de 12/05/2022 Protocolo 229217710 de 11/05/2022 NIRE 26202229655
Nome da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151526757163086

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjX3MOC9n9nyFREZUD0&chave2=biVYHrotZXWAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65832183487-RICARDO ANDRADE WANDERLEY | 77238630478-OLGA SILVANA GONCALVES LIMA WANDERLEY

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 21.596.736/0001-44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1x13M0C9NsnYfREZUDQ6chave2=diVYHk0tZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65832183487-RICARDO ANDRADE WANDERLEY | 77238630478-OLGA SILVANA GONCALVES LIMA WANDERLEY

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	R\$
OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY	3.960.000	99%	R\$3.960.000,00
RICARDO ANDRADE WANDERLEY	40.000	1%	R\$40.000,00
TOTAL	4.000.000	100%	R\$4.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade e condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente pela sócia OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY, podendo isoladamente realizar todos os atos necessários à administração da empresa, devendo representá-la ativa e passivamente perante qualquer juízo ou tribunal, ou mesmo perante qualquer órgão da administração pública, bem como assim perante qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, podendo tudo praticar, assinar cheques, abrir contas-corrente, podendo movimentá-las, endossar títulos, firmar empréstimos, contratar, demitir, distratar, constituir advogados e/ou procuradores, enfim, praticar todos os atos necessários à administração da empresa.

Página 2

12/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 12/05/2022

Arquivamento 20229217710 de 12/05/2022 Protocolo 229217710 de 11/05/2022 NIRE 26202229655

Nome da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151526757163086

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 21.596.736/0001-44



Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, definir a destinação dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Os lucros poderão ser distribuídos dentro do exercício devidamente amparados por balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de CAMARAGIBE-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
CAMARAGIBE, 10 de maio de 2022.**

OLGA SILVANA GONCALVES LIMA WANDERLEY

RICARDO ANDRADE WANDERLEY

Página 3

12/05/2022



Certifico o Registro em 12/05/2022
Arquivamento 20229217710 de 12/05/2022 Protocolo 229217710 de 11/05/2022 NIRE 26202229655
Nome da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151526757163086

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w7jx3M0C9Nsn9fREZUD0fchavez2=divYHk0tZxwAGcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65832183487-RICARDO ANDRADE WANDERLEY | 772338630478-OLGA SILVANA GONCALVES LIMA WANDERLEY

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 21.596.736/0001-44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9NsnYfREZUD0&chave2=biVYHKofZxwAGXCKI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65832183487-RICARDO ANDRADE WANDELEY|77238630478-OLGA SILVANA GONCALVES LIMA WANDELEY

Página 4

12/05/2022



Certifico o Registro em 12/05/2022
Arquivamento 20229217710 de 12/05/2022 Protocolo 229217710 de 11/05/2022 NIRE 26202229655
Nome da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151526757163086

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	229217710 - 11/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202229655
CNPJ 21.596.736/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022
SOB N: 20229217710

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229217710
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20229217710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65832183487 - RICARDO ANDRADE WANDERLEY - Assinado em 12/05/2022 às 09:32:24
Cpf: 77238630478 - OLGA SILVANA GONCALVES LIMA WANDERLEY - Assinado em 12/05/2022 às 09:33:13

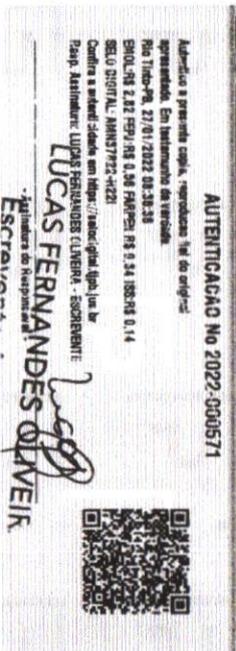
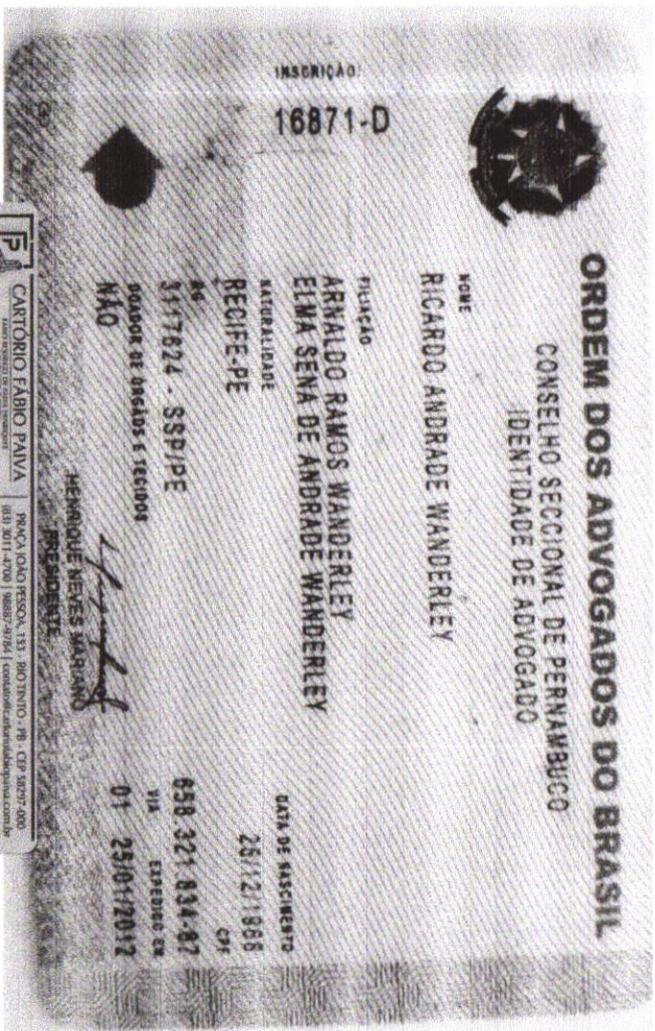
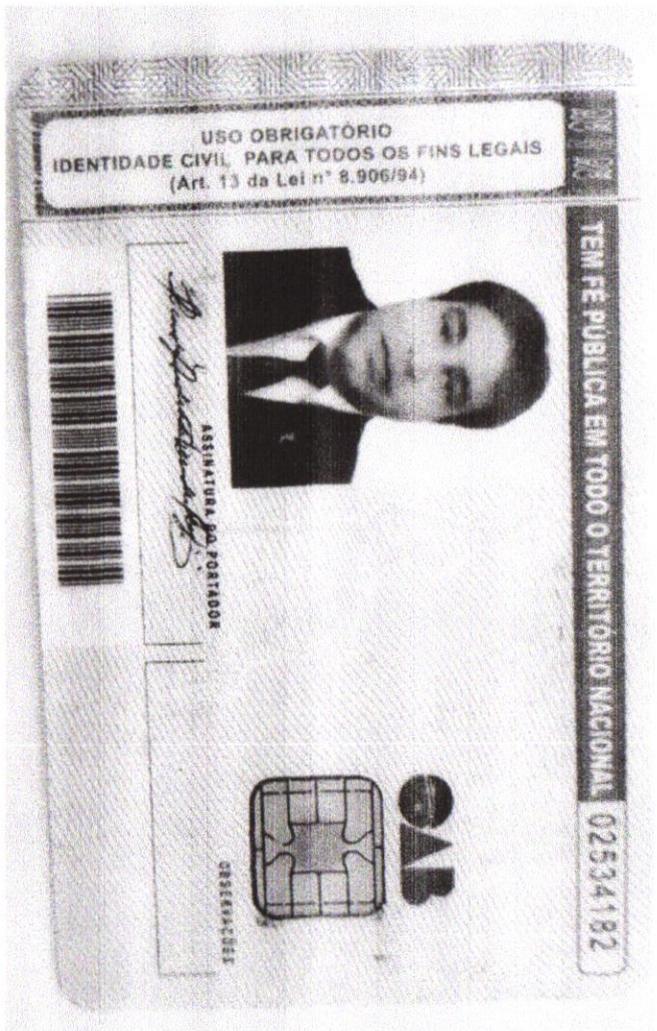
Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

12/05/2022



Certifico o Registro em 12/05/2022
Arquivamento 20229217710 de 12/05/2022 Protocolo 229217710 de 11/05/2022 NIRE 26202229655
Nome da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151526757163086



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 08:47:38 GMT-03:00, CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas, Protesto, RI, RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

REGISTRO: 28 ATRIBUIÇÃO: CRP-02/11.358

PE e FN

OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA
WANDERLEY

OSVALDO GONÇALVES LIMA
MARIA SOCORRO R. LIMA

ARCOVERDE-PE

BRASILEIRA

18.09.2001

Olga Silvana

PF CARTÓRIO FÁBIO PAIVA

AUTENTICAÇÃO No 2022-000572

Atestamos a presente nota, oporocada na data de 27/01/2022 08:46:37 em sistema de registro em tempo real, em atendimento de prestação de serviço, no endereço eletrônico do CNP.

EMISSÃO: 27/01/2022 08:46:37
CNP DIGITAL: 40483792-8810
Centro e endereço: Rua 2, 82, F02, 48 2, 08 FARMACIA NA 8.24, 08378 0,14
Resp. Autorizador: LUCAS FERREIRAS OLIVEIRA - Escrevente

LUCAS FERREIRAS OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

PRACA NOVA FESCO, 143 - NOSSO RIO - RIO TINTO - PB, CEP: 54200-000
650 5011-4700 | 55 (51) 3360-7441 | www.cenad.org.br | atendimento@cenad.org.br



DATA DE NASCIMENTO: 15.11.1971

772.386.304-78

4.131.982 SSP

PE

Olga Silvana



1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 08:46:37 GMT-03:00, CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas, Protesto, RI, RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

Processo nº 209063181

Data: 14/08/2020

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

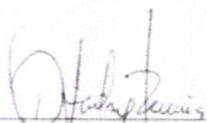
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	21.596.736/0001-44	
NOME DE FANTASIA	INSC CMC	
	018.155-2	
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	QUADRA	LOTE
RUA AUGUSTO LIMA, 00390 GP 01 - ALDEIA DOS CAMARÁS	*****	01-A
NUMERAMENTO	AREA DO LOTE	AREA UTILIZAVEL
0047 - PARTE DA PROP.PAU-FERRO	42.000,00m ²	2.250,00m ²
INSCRIÇÃO ESTADUAL / JUCEPE	ATIVIDADES ECONÔMICAS	
60547706 / 26202229655	COMÉRCIO ATACADISTA	
INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL	Sequencial	
5.2210.003.07.2050.0001.6	1.067752.6	

NATUREZA DA ATIVIDADE

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.46-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

Obs.: Licença de Localização e Funcionamento concedida e válida por prazo indeterminado enquanto mantiver as condições dos demais órgãos renovadas. Esta licença pode ser cancelada, sem prévio aviso, se detectada a ausência de endereço, ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada

Camaragibe, 09 de novembro de 2020.



Djailson Pereira de Oliveira
 Direção de Análise de Projetos e Licenciamento
 Mat.: 4.0002498.4



Elaine Cristina de Souza Ramos
 Departamento de Licença de Localização
 Mat.: 0.8003941

A presente Licença só é válida sem emendas ou rasuras

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISIVEL

Av. Belmino Correia, 3038 - Timbaú - Camaragibe/PE - CEP 54.766-000
 Fones: (051) 2129-9562 - CGC 08.260.663/0001-87



 FÁBIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES
 AUTENTICAÇÃO Nº 2021-005250
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 60547706 / JUCEPE 26202229655
 INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL 5.2210.003.07.2050.0001.6
 ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA
 MATRÍCULA 4.0002498.4
 DATA 09/11/2020
 LOCALIDADE CAMARAGIBE/PE
 ENDEREÇO RUA AUGUSTO LIMA, 00390 GP 01 - ALDEIA DOS CAMARÁS
 CEP 54.766-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em quarta-feira, 3 de novembro de 2021 16:32:01 GMT-03:00, CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas, Protesto, RI, RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Santana dos Garrotes/PB, 09 de Agosto de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 21.596.736/0001-44, Inscrição Estadual: 06.054.706-5, sediada no endereço: Rua Augusto Lima, nº 390, bairro Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP 54.792-340, executou fornecimento de Material para uso Odontológico, nos termos do contrato de fornecimento Nº 25-2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação Nº 019/2022.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, dentro do prazo estipulado nada constando em nossos arquivos que a desprestige ou desacredite comercialmente.

Atenciosamente,



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CNPJ: 12.290.612/0001-45

RESUMO DE IMPELIS, NOTAS E PROTESTO
Assinatura: Paloma Kenned Leite da Silva
Escritura: CLAUDEMIRIS MADEIRO DE SOUZA APAYIO
eId: Digital AN162215-BBAZ
consulte a autenticidade em <https://selv.digital.fpb.jus.br>
mot: R\$ 11,28 ISS: R\$ 0,56 Farpen: R\$ 0,34 MP: R\$ 0,18 Fcpj: R\$ 2,08



CARTÓRIO FÁBIO PAIVA
PRACA JOÃO PESSOA, 153 - RIO TINTO - PARAIBA
CEP 58927-000 | email: contatu@cartoriofabioipaiva.com.br

AUTENTICACAO No 2022-004761

Autentica a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.
Rio Tinto-PB, 08/08/2022 18:08:23
EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14
SELO DIGITAL: AN002789-MRWZ
Confira a autenticidade em <https://selv.digital.fpb.jus.br>
Resp. Assinatura: LUCAS FERNANDES OLIVEIRA - ESCRIVENTE



LUCAS FERNANDES OLIVEIRA
Escritor Autorizado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em terça-feira, 9 de agosto de 2022 16:29:20 GMT-03:00, CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas, Protesto, RI, RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Saúde

Diretoria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária



CÓDIGO

5.24.423.115/2022

EMISSÃO

26/10/2022

VALIDADE

26/10/2023

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social:

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP.

Nome Fantasia:

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ/CPF:

21.596.736/0001-44

Atividade Licenciada:

Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano e Correlatos.

Endereço:

Rua Augusto Lima, 390 - 01 A - Aldeia dos Camarás - Camaragibe - PE

Responsável Técnico:

Marise Matwijszyn – Titular
Gledson Pedro Silvério da Silva – Assistente Técnico
Rayane Maria Alves de Souza Vieira – Assistente Técnica

Nº do Conselho:

CRF nº 03299

CRF nº 06847

CRF nº 09515

Observação:

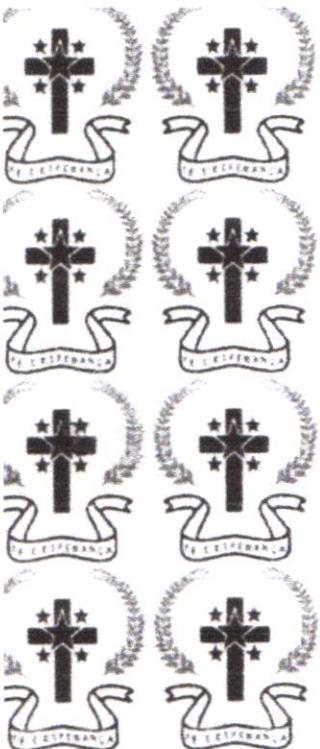
Estabelecimentp autorizado ao comércio de produtos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/1998

De acordo com a Lei 049/98 do Código Municipal de Saúde de Camaragibe e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Geraldo Vieira de A. Filho
Diretoria de Vigilância em Saúde

Este documento deve ser afixado em local visível ao público

O presente documento digital foi gerado a partir do original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:52:24 GMT-03:00. CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas, Protocolo nº 11, RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO FABIO PAIVA
RUA AUGUSTO LIMA, 390 - ALDEIA DOS CAMARÁS - CAMARAGIBE - PE
CNPJ: 21.596.736/0001-44

AUTENTICACAO NO 2022-006365

Autenticado a partir de uma cópia, reprodução fiel do original
Data de emissão: 20/10/2022 08:52:24
Selo Digital: A0998447-0908

Confira a autenticidade em: <http://sistema.cenad.org.br>
Resp. Assinatura: LUCAS FERNANDES OLIVEIRA

Assinatura do Responsável: *[Assinatura]*
Escriturante Autorizado: *[Assinatura]*

CÓDIGO

4.29.165114/2022

EMISSÃO

26/10/2022

VALIDADE

26/10/2023



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social:

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP.

Nome Fantasia:

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ/CPF:

21.596.736/0001-44

Atividade Licenciada:

Importação e Comércio Atacadista de Produtos Saneantes e Domissanitários.

Endereço:

Rua Augusto Lima, 390 - 01 A - Aldeia dos Camarás - Camaragibe - PE

Responsável Técnico:

Marise Matwijszyn – Titular
Gledson Pedro Silvério da Silva – Assistente Técnico
Rayane Maria Alves de Souza Vieira – Assistente Técnica

Nº do Conselho:

CRF nº 03299

CRF nº 06847

CRF nº 09515

Observação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

De acordo com a Lei 049/98 do Código Municipal de Saúde de Camaragibe e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Geraldo Vieira de A. Filho
Diretoria de Vigilância em Saúde

Este documento deve ser afixado em local visível ao público

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:52:24 GMT-03:00. CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas - Pres. RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.senad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Atenção: a presente cópia, reproduzida fiel do original apresentada. Em testemunho da verdade.

NO TABELÃO: 20/10/2022 08:42:38

EMAIL: 232.F93735@339.FABRICA.NS 0.34.182818.0.14

BELO DOUTOR: AN03814-0-4721

Oficina e autenticação em: <http://www.senad.org.br>

FAP. Assinatura: LUCAS FERNANDES OLIVEIRA - ESCRIVENTE

LUCAS FERNANDES OLIVEIRA

Assistente de Registro

Assinatura eletrônica

CARTÓRIO FABIO PAIVA

PRÉCIO DO COPIADO: R\$ 1,50 (UM TRINTO INDIENAS)

CEP: 58027-000

AUTENTICACAO No 2022-006364

CÓDIGO

3.17.138.116/2022

EMISSÃO

26/10/2022

VALIDADE

26/10/2023



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social:
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP.

Nome Fantasia:
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ/CPF:
21.596.736/0001-44

Atividade Licenciada:
Importação e Comércio Atacadista de Cosméticos, e Produtos de Perfumaria.

Endereço:
Rua Augusto Lima, 390 - 01 A - Aldeia dos Camarás - Camaragibe - PE

Responsável Técnico:
Marise Matwijszyn – Titular
Gledson Pedro Silvério da Silva – Assistente Técnico
Rayane Maria Alves de Souza Vieira – Assistente Técnica

Nº do Conselho:
CRF nº 03299
CRF nº 06847
CRF nº 09515

Observação:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

De acordo com a Lei 049/98 do Código Municipal de Saúde de Camaragibe e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Geraldo Vieira de A. Filho
Diretoria de Vigilância em Saúde

Este documento deve ser afixado em local visível ao público





CARTÓRIO FABIO PAIVA
 Rua Tinto, 2011/03023-08-4237
 CEP: 55927-000 | Email: cartorio@camaragibe.pe.gov.br
AUTENTICAÇÃO NO 2022-006363
 LUCAS FERNANDES OLIVEIRA - ASSISTENTE TÉCNICO

O presente documento digital foi gerado pelo original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:52:24 GMT-03:00, CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas, Protesto, RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE

Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima
Av. Belmino Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP: 54759-000
Fone: (81) 3181-9263 (Central)

CERTIDÃO Nº 161/2023

Ofício Único de Distribuição, Contadoria e Partidoria
da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco,
em virtude da Lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

CERTIFICO, por me haver sido requerido pela pessoa interessada, que após pesquisa realizada no Sistema Judwin, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível, *no período de VINTE (20) anos até a presente data*, não encontrei DISTRIBUÍDA ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRA JUDICIAL em face de ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.596.736/0001-44. -----

CERTIFICO finalmente, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas de PE diretamente no site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Pesquisa realizada até o dia 24/02/2023 Camaragibe, 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023. Eu, Claudeci Pereira da Silva, realizei a pesquisa.

opsily CLAUDECI PEREIRA Assinado de forma digital por
DA SILVA:1666819 CLAUDECI PEREIRA DA
SILVA:1666819
Dados: 2023.02.24 11:48:20 -03'00'

CLAUDECI PEREIRA DA SILVA

Técnico Judiciário - Matrícula nº 166.681-9
P/ Distribuidor em exercício

OBSERVAÇÃO:

1. Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.
2. Implantação obrigatória do PJE na Comarca de Camaragibe em 02/05/2016.
3. A partir de 02/05/2016, deve ser emitida certidão também pelo PJE no sítio eletrônico:
<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, publicado em 03/12/2018)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 17:15:34 GMT-03:00, CNS: 07.172-0 - Cartório Fábio Paiva - Tabelionato de Notas, Protesto, RI, RTD e RCPJ - Rio Tinto/PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/03/2023 10h44min

Data de Validade: 06/04/2023

Nº da Certidão: 01396320/2023

Nº da Autenticidade: YT.87.L1.7Z.J3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 21.596.736/0001-44	Inscrição Estadual: 0181552
Endereço Residencial: RUA AUGUSTO LIMA, 390	Compl:
Bairro: ALDEIA DOS CAMARÁS	Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/03/2023 10h44min

Data de Validade: 06/04/2023

Nº da Certidão: 01396321/2023

Nº da Autenticidade: OX.9T.QN.QG.4M

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 21.596.736/0001-44	Inscrição Estadual: 0181552
Endereço Residencial: RUA AUGUSTO LIMA, 390	Compl:
Bairro: ALDEIA DOS CAMARÁS	Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.596.736/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:20 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **1529.66EC.53EE.645F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.596.736/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO LIMA	NÚMERO 00390	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 54.792-340	BAIRRO/DISTRITO ALDEIA DOS CAMARAS	MUNICÍPIO CAMARAGIBE
UF PE	TELEFONE (81) 2138-8800	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECONOSCO@ULTRAMEGA.COM.BR	TELEFONE (81) 2138-8800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 09:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 024.175

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 21.596.736/0001-44

Certidão Válida por 60 dias até o dia 15/04/2023.

Camaragibe, 14 de FEVEREIRO de 2023

Código de Validação: ZRTM75802

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001583779-85

Data de Emissão: 27/02/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA AUGUSTO LIMA N. 390, 00 - GALPAO:01, ALDEIA DOS CAMARAS, CAMARAGIBE - PE, CEP: 54792340

CNPJ: 21.596.736/0001-44

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.596.736/0001-44
Certidão nº: 8489409/2023
Expedição: 27/02/2023, às 11:35:29
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.596.736/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.596.736/0001-44
Razão Social: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA R AUGUSTO LIMA 390 GALP 02 PT 01 A / ALDEIA DOS CAMA /
CAMARAGIBE / PE / 54792-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102551445635615

Informação obtida em 27/02/2023 11:29:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2023 às 09:25:36 foi protocolizado o documento sob o N° 28521/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000462023

Data da Publicação: 15/03/2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 49.878,10

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos PSICOTRÓPICOS para o atendimento à população do município de Santana dos GarrotesPB

Contratado (Nome): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Contratado (CNPJ): 21.596.736/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6ccfad6062ce023430e13f62f504baa8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d2cfc627a8d0cd6a860fdbc49d37c606
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7ee66bbeefc941e80a889ced63dc078e

João Pessoa, 15 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 28516/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2023 às 09:25h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 28521/23 ao Documento 28516/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 28516/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	7ee66bbeefc941e80a889ced63dc078e
[PDF] Contrato	5 - 9	6ccfad6062ce023430e13f62f504baa8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 30	d2cfc627a8d0cd6a860fdb49d37c606
RECIBO PROTOCOLO	31	c834ff399801dd13fd5190499489d4b5

João Pessoa, 15 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB